



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 45/2025, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0147 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, a ação: "Apoio à Iniciação Científica - EMEIs", na Secretaria Municipal de Educação; e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 38.572,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais).

A Mensagem Justificativa esclarece que a inclusão de ação no PPA e na LDO, bem como a abertura do crédito especial, encontram sua razão de ser nas disposições da Lei Municipal nº 7.350, de 11 de abril de 2025, que institui a Política de Apoio à Iniciação Científica nas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Montenegro, com vistas a suportar a nova despesa pública decorrente da implementação dessa política educacional.

Informa que a referida Lei estabelece, como uma de suas principais diretrizes, o apoio financeiro direto às escolas municipais, com a finalidade de viabilizar a execução de projetos de iniciação científica desenvolvidos por estudantes, orientados por profissionais da educação. Lembra que, entre as ações previstas, destacam-se a realização de Mostras Científicas nas escolas, a participação na FEMIC – Feira Montenegrina de Iniciação Científica, a aquisição de materiais de consumo e o custeio de transporte e premiações.

Explica que, para a operacionalização dessas ações, os recursos serão repassados pela Secretaria Municipal de Educação diretamente aos Conselhos de Pais e Mestres (CPMs) das escolas, que serão responsáveis pela execução financeira, devendo-se respeitar as diretrizes estabelecidas e apresentar prestação de contas à Secretaria. Ressalta que a natureza de despesa mais adequada para esse tipo de transferência é a Subvenção Social, pois o repasse será realizado a entidades sem fins lucrativos vinculadas à rede municipal, com o objetivo de colaborar diretamente na execução de atividades de interesse público.

Por fim, destaca que, por se tratar de política pública recente, cujas ações ainda não estavam contempladas na programação orçamentária vigente, justifica-se plenamente a criação de uma nova dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a transferência dos recursos para assegurar a execução das atividades previstas, medida fundamental para garantir o início imediato da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

implementação da política de apoio à iniciação científica e o alcance dos seus objetivos educacionais.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 20 de maio de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (92A1C5A7) no site:
<https://citta.click/D2LiNF9h>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001002 de 21/05/2025 14:57:57		
Documento 000061 / 2025	Processo -	92A1C5A7



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 21/05/2025 14:22:46
Local: IP: 201.76.117.25 Geolocalização: -29.673697, -51.454296



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 20/05/2025 11:14:25
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695807, -51.457252



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 20/05/2025 15:08:10



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 21/05/2025 08:10:17
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695789, -51.45731



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 20/05/2025 11:31:39
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695917, -51.457413

Hash do documento (SHA-256): e3bc37c67e53ae8bf121550831d315b77fb6c42083c6672be726a12ff232191b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.